

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano XX | Edição nº 2858



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Outros Atos	5
Secretaria de Contratações Públicas	6
Departamento de Compras	6
Cotações	6
Licitações e Contratos	13
Aditivos / Aditamentos / Supressões	13
Atas de registro de preço	29
Secretaria de Educação	38
Departamento de Compras	38
Dispensas	38
Secretaria de Finanças	39
Atos Administrativos	39
Comunicados	39
Notificações	39
Secretaria de Saúde	42
Vigilância Sanitária	42
Comunicados	42
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	57
Atos Administrativos	57
Notificações	57
Departamento de Compras	64
Cotações	64
Licitações e Contratos	65
Aviso de Licitação	65

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Leis****Secretaria de Administração****LEI Nº 6.587, DE 15 DE JULHO DE 2.025**

**INSTITUI O "DIA DO BRECHÓ" NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Nobre Vereador **MARCOS CRIPPA**, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 25 de Junho de 2.025, conforme Resolução nº 7.957.

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Brechó" no Município de Catanduva, a ser celebrado anualmente no último sábado do mês de julho.

Art. 2º O objetivo do "Dia do Brechó" é promover a cultura da venda de produtos reutilizáveis, incentivando a população a contribuir com a redução do desperdício e o consumo consciente, especialmente no que se refere à roupas, acessórios, livros e demais itens usados.

Art. 3º No "Dia do Brechó" serão realizadas ações promocionais em locais públicos e privados, com ênfase na promoção de parcerias com estabelecimentos comerciais que já atuam na venda de artigos usados, visando ampliar o acesso ao seu baixo custo.

Art. 4º Pelo princípio da discricionariedade, o Poder Público, por meio de suas Secretarias e órgãos competentes, poderão promover campanhas de conscientização e divulgação sobre a importância da reutilização de itens usados, destacando o papel dos brechós e estabelecimentos similares.

Art. 5º As entidades filantrópicas, associações de moradores, escolas e demais organizações da sociedade civil poderão ser incentivadas a promover parcerias com estabelecimentos similares para a realização de brechós durante o "Dia do Brechó".

Art. 6º Poderá o Poder Público, pelo princípio da discricionariedade, proporcionar estrutura adequada e apoio logístico para a realização das



Secretaria de Administração

atividades relacionadas ao "Dia do Brechó", em parceria com as entidades interessadas e os estabelecimentos comerciais participantes, regulamentando a matéria, se entender necessário.

Art. 7º Fica instituído o "Selo Brechó", a ser concedido às entidades e estabelecimentos comerciais que promoverem ações de reutilização de roupas e acessórios usados de forma sustentável durante o "Dia do Brechó".

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 15 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT



Outros Atos

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO CONTRATUAL

LOCATARIA: MUNICIPIO DE CATANDUVA

LOCADOR: ELLOS ACADEMIA LTDA – Representado por João Cesar de Moraes

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL URBANO, NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA JOÃO AUGUSTO MARRAR N° 685, CATANDUVA-SP, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO NUCLEO DE INCLUSÃO SOCIAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS E ATIVIDADES DE NATAÇÃO E HIDROGINASTICA.

O prazo de locação será de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 10 de julho de 2025.

O valor do aluguel é de R\$ 18.000,00.

Conforme especificações constantes no processo administrativo nº 14254/25

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Departamento de Compras

Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 06054/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Aquisição de produtos cosméticos para utilização da Banda BAMUCA em eventos e atividades artístico-Culturais realizadas no Município pela Secretaria de Cultura, **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: gisandro.ribeiro@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 22/07/2025, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL: 9208 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 17 de julho de 2025.

Departamento de Compras e cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de produtos cosméticos para utilização da Banda BAMUCA em eventos e atividades artístico-Culturais realizadas no Município pela Secretaria de Cultura, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A maquiagem serve para diversos propósitos, incluindo a criação de uma identidade visual marcante, a expressão da personalidade da banda e o aumento da confiança dos músicos no palco.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	Pó compacto (cor a definir/de acordo com a marca)	UN	5
02	Pó Iluminador	UN	2
03	Batom (cor a definir/de acordo com a marca)	UN	6
4	Batom Matte (cor a definir/de acordo com a marca)	UN	6
5	Bastão em sombra cintilante (cor a definir/de acordo com a marca)	UN	2
6	Sombra com 6 cores, com glitter (cor a definir/de acordo com a marca)	UM	3



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

7	Máscara de cílios	UN	4
8	Lápis para olhos (cor a definir/de acordo com a marca)	UN	4
9	Delineador cor preto	UN	6
10	Caneta delineadora cor preto	UN	6
11	Base líquida (cor a definir/de acordo com a marca)	UN	8
12	Escova de cabelo cerdas Macias	UN	3
13	Escova de cabelo cerdas Grossas	UN	3
14	Gel fixador para cabelos de 1 litro	UN	3
15	Elástico Pequeno tipo meia para Cabelo, pacote com 8 unidades	Pct	6
16	Elástico grande tipo meia para Cabelo, pacote com 6 unidades	Pct	6
17	Rede para cabelo cor preto	UN	24



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

18	Rede para cabelo com laço cor preto	UN	5
19	Sombra glitter branca em bastão	UN	6
20	Sombra glitter prata em bastão	UN	6
21	Sombra glitter dourada em bastão	UN	6
22	Blush compacto (3 na cor bronze e 3 na cor terracota)	UN	6
23	Hastes flexíveis com 75 unidades	UN	3
24	Pincel aplicador descartável para Batom c/ 100 unidades	Pct	2
25	Kit pincel para maquiagem com 10 pinceis	UN	1
26	Pente dentes largo	UN	2
27	Água Micelar 200 ml	UN	2
28	Algodão bola 100 gramas	Pct	4



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues

MATRICULA: 9178-2

CARGO: Almojarife

EMAIL: almojarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almojarifado Central

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 17 de julho de 2025.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 06054/25

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:	
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA	
BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2025.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/04/8725****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2024****CÓDIGO AUDESP: 202400000033****ATO Nº 01 ADITAMENTO****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP: 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP e a empresa **SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.225.268/0001-74, sediada à rua Avenida Janio Quadros, nº 200, bairro Distrito Industrial Ulisses Guimarães, CEP 15.092-602, na cidade de São José do Rio Preto/SP, com endereço eletrônico licitacao@gruposquimica.com.br / juridico@gruposquimica.com.br / compras@gruposquimica.com.br / gabriel.mazoli@gruposquimica.com.br e telefone (17) 2139-3090 / (17) 3121-6015, neste ato representada por **MELQUIA COSTA SANTOS**, brasileira, solteira, gestora administrativo financeiro, portadora do RG nº 55.626.787-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 014.586.345-07, residente e domiciliada à Rua Maria Longhi, nº 425, apto 404, Unique São Deocleciano, bairro São Deocleciano, CEP 15057-050, na cidade de São José do Rio Preto/SP, através do presente instrumento, resolvem aditar a ata de registro de preços celebrada, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº 76/2024 - ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8725/2024, Registro de Preços para futura aquisição de INSUMOS para atendimento do programa insulino dependente do município de Catanduva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº. 76/2024, consoante permissão e nos termos da Cláusula 5, subitem 5.1 contida no ajuste original, de 07/08/2025 a 06/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

Ficam mantidos os valores, conforme exposto no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA ATA

Considerando o artigo 85, do Decreto Municipal nº 8544/2023, parágrafo único:

“Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.”

Ficam renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/07/14927. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

ANEXO I



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR ATUAL (MANTIDO)	VALOR ATUAL TOTAL (MANTIDO)
2	TIRA REAGENTE PARA MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR	1.200.000	R\$ 0,50	R\$ 600.000,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8349/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2024****CÓDIGO AUDESP: 2024000000339****ATO Nº 04 ADITAMENTO****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP: 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, representada por **CLAUDIA DE CARVALHO COSMO**, brasileira, divorciada, nascida em 28/04/1977, portadora do RG nº 27.580.374-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 266.179.588-02, residente e domiciliada à Rua Cianorte, nº 361, Parque Glória II, CEP: 15.807-185, na cidade de Catanduva/SP e a empresa **FLAVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.168.174/0001-80, sediada à Av. Palmares, nº 2088, Vila Bella, CEP 15.804-115, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico flavia.arnold.fa@gmail.com e telefone (17) 99783-5269, neste ato representada por **FLÁVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES**, brasileira, casada, microempreendedora, portadora do RG nº 35.927.931-4, inscrita no CPF sob o nº 299.862.418-98, residente à Rua Barra do Garças, nº 524, Jardim Salles, CEP 15.804-305, na cidade de Catanduva/SP, através do presente instrumento, resolvem aditar a ata de registro de preços celebrada, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024 - ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8349/2024, REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de linguiça calabresa, salsicha hotdog, carne bovina, carne bobina em cubos, almôndega de carne, carne suína e filé de tilápia, para merenda escolar da rede municipal de ensino e demais secretarias da municipalidade, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº. 78/2024, consoante permissão e nos termos da Cláusula 5, subitem 5.1 contida no ajuste original, de 24/07/2025 a 23/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE VALOR

Ficam reajustados os valores, conforme previsto na Cláusula 7, subitem 7.1.4 do ajuste original e índice IPCA de junho/24 a maio/25, no percentual de 5,319640%, para os itens 1, 2 e 4, consoante ao exposto no Anexo I deste instrumento; e julho/24 a junho/25, no percentual de 5,351170%, para os itens 5 e 6, consoante ao exposto no Anexo II deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA ATA

Considerando o artigo 85, do Decreto Municipal nº 8544/2023, parágrafo único:

“Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.”

Ficam renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/07/14428. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR ATUAL	VALOR ATUAL TOTAL	VALOR CORRIGIDO (IPCA, 5,319640%)	VALOR CORRIGIDO TOTAL (IPCA, 5,319640%)
1	LINGUIÇA CALABRESA	6.405	R\$16,67	R\$ 106.771,35	R\$ 17,56	R\$ 112.471,80
2	LINGUIÇA CALABRESA - COTA RESERVADA 25%	2.135	R\$16,67	R\$ 35.590,45	R\$ 17,56	R\$ 37.490,6
4	SALSICHA HOT DOG - COTA RESERVADA 25%	2.280	R\$ 8,89	R\$ 20.269,20	R\$ 9,37	R\$ 21.363,60

ANEXO II

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR ATUAL	VALOR ATUAL TOTAL	VALOR CORRIGIDO (IPCA, 5,351170%)	VALOR CORRIGIDO TOTAL (IPCA, 5,351170%)
5	CARNE MOIDA (PATINHO) IQF	37.596	R\$28,30	R\$ 1.063.966,80	R\$ 29,81	R\$1.120.736,76
6	CARNE MOIDA (PATINHO) IQF - COTA RESERVADA 25%	12.532	R\$28,30	R\$ 354.655,60	R\$ 29,81	R\$ 373.578,92

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8349/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2024

CÓDIGO AUDESP: 202400000339

ATO Nº 02 ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP: 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, representada por **CLAUDIA DE CARVALHO COSMO**, brasileira, divorciada, nascida em 28/04/1977, portadora do RG nº27.580.374-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 266.179.588-02, residente e domiciliada à Rua Cianorte, nº 361, Parque Glória II, CEP: 15.807-185, na cidade de Catanduva/SP e a empresa **FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 58.302.506/0001-35, sediada à Rod. Assis Chateaubtiand, S/N, KM 176, bairro Zona Rural, CEP 15.110-000, cidade de Guapiáçu/SP, com endereço eletrônico frigoboi@frigoboi.com.br telefone (17) 2137-2775, neste ato representada por **JOÃO FERREIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, sócio-gerente, portador do RG nº 12.341.756, inscrito no CPF sob o nº 062.308.428-74, residente à rua Renato Cecato, nº 105, bairro Moises Miguel



Hadad, CEP 15.093-120, cidade de São José do Rio Preto/SP, através do presente instrumento, resolvem aditar a ata de registro de preços celebrada, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024 - ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8349/2024, REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de linguiça calabresa, salsicha hotdog, carne bovina, carne bobina em cubos, almôndega de carne, carne suína e filé de tilápia, para merenda escolar da rede municipal de ensino e demais secretarias da municipalidade, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº. 78/2024, consoante permissão e nos termos da Cláusula 5, subitem 5.1 contida no ajuste original, de 24/07/2025 a 23/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE VALOR

Ficam reajustados os valores, conforme previsto na Cláusula 7, subitem 7.1.4 do ajuste original e índice IPCA de maio/24 a abril/25 no percentual de 5,529730%, expostos no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA ATA

Considerando o artigo 85, do Decreto Municipal nº 8544/2023, parágrafo único:

“Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.”

Ficam renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/07/14428. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR ATUAL	VALOR ATUAL TOTAL	VALOR CORRIGIDO (IPCA, 5,529730%)	VALOR CORRIGIDO TOTAL (IPCA, 5,529730%)
7	CARNE EM CUBOS/ISCAS IQF (PALETA)	29.709	R\$ 29,80	R\$ 885.328,20	R\$ 31,45	R\$ 934.348,05

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8349/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2024

CÓDIGO AUDESP: 202400000339

ATO Nº 01 ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP: 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, representada por **CLAUDIA DE CARVALHO COSMO**, brasileira, divorciada, nascida em 28/04/1977, portadora do RG nº 27.580.374-0 SSP/SP e



inscrita no CPF sob nº 266.179.588-02, residente e domiciliada à Rua Cianorte, nº 361, Parque Glória II, CEP: 15.807-185, na cidade de Catanduva/SP e a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.528.442/0001-17, sediada à rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Distrito Industrial, CEP 15.035-510, cidade de São José do Rio Preto/SP, com endereço eletrônico nutricionale@nutricionale.com.br / juridico@nutricionale.com.br e telefone (17) 3211-2030, neste ato representada por **EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE**, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG nº 16.397.807-4, inscrita no CPF sob o nº 080.745.218-18, residente à rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Distrito Industrial, CEP 15.035-510, cidade de São José do Rio Preto/SP, através do presente instrumento, resolvem aditar a ata de registro de preços celebrada, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024 - ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8349/2024, REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de linguiça calabresa, salsicha hotdog, carne bovina, carne bobina em cubos, almôndega de carne, carne suína e filé de tilápia, para merenda escolar da rede municipal de ensino e demais secretarias da municipalidade, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº. 78/2024, consoante permissão e nos termos da Cláusula 5, subitem 5.1 contida no ajuste original, de 24/07/2025 a 23/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE VALOR

Ficam reajustados os valores, conforme previsto na Cláusula 7, subitem 7.1.4 do ajuste original e índice IPCA de junho/24 a maio/25 no percentual de 5,319640%, expostos no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA ATA

Considerando o artigo 85, do Decreto Municipal nº 8544/2023, parágrafo único:

“Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.”

Ficam renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/07/14428. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR ATUAL	VALOR ATUAL TOTAL	VALOR CORRIGIDO (IPCA, 5,319640%)	VALOR CORRIGIDO TOTAL (IPCA, 5,319640%)
3	SALSICHA HOT DOG	6.840	R\$ 6,93	R\$ 47.401,20	R\$ 7,30	R\$ 49.932

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8349/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2024

CÓDIGO AUDESP: 202400000339

ATO Nº 03 ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP



15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP: 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, representada por **CLAUDIA DE CARVALHO COSMO**, brasileira, divorciada, nascida em 28/04/1977, portadora do RG nº 27.580.374-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 266.179.588-02, residente e domiciliada à Rua Cianorte, nº 361, Parque Glória II, CEP: 15.807-185, na cidade de Catanduva/SP e a empresa **VIDABRAS COMERCIAL DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.403.734/0001-99, sediada à avenida Padre Alarico Zacharias, nº 590, Jardim Belvedere, CEP 13.601-200, cidade de Araras/SP, com endereço eletrônico adm.vidabras@hotmail.com e telefone (19) 99331-1223, neste ato representada por **ALINE LOBATO LOPES**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 21753270, inscrita no CPF sob o nº 000.068.952-12, residente à rua Hortencia, nº 281, Jardim Quinta das Flores, CEP 13.630-000, cidade de Pirassununga/SP, através do presente instrumento, resolvem aditar a ata de registro de preços celebrada, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024 - ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8349/2024, REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de linquiça calabresa, salsicha hotdog, carne bovina, carne bobina em cubos, almôndega de carne, carne suína e filé de tilápia, para merenda escolar da rede municipal de ensino e demais secretarias da municipalidade, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº. 78/2024, consoante permissão e nos termos da Cláusula 5, subitem 5.1 contida no ajuste original, de 24/07/2025 a 23/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

Ficam mantidos os valores, conforme exposto no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA ATA

Considerando o artigo 85, do Decreto Municipal nº 8544/2023, parágrafo único:

“Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.”

Ficam renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/07/14428. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR ATUAL (MANTIDO)	VALOR ATUAL TOTAL (MANTIDO)
8	CARNE EM CUBOS/ISCAS IQF (PALETA) - COTA RESERVADA 25%	9.903	R\$ 40,17	R\$ 397.803,51
11	CARNE SUÍNA - PERNIL EM CUBOS IQF	15.387	R\$ 24,09	R\$ 370.672,83
12	CARNE SUÍNA - PERNIL EM CUBOS IQF - COTA RESERVADA 25%	5.129	R\$ 24,09	R\$ 123.557,61

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8349/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2024****CÓDIGO AUDESP: 202400000339****ATO Nº 01 ADITAMENTO****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP: 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, representada por **CLAUDIA DE CARVALHO COSMO**, brasileira, divorciada, nascida em 28/04/1977, portadora do RG nº 27.580.374-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 266.179.588-02, residente e domiciliada à Rua Cianorte, nº 361, Parque Glória II, CEP: 15.807-185, na cidade de Catanduva/SP e a empresa **VITANUTRI ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.777.063/0001-05, sediada à avenida Expedicionários, nº 999, Centro, CEP 17.900-000, cidade de Dracena/SP, com endereço eletrônico vitanutrialimentos@gmail.com e telefone (18) 3821-2056, neste ato representada por **CRISTIANE CONRADO SOARES DA SILVA**, brasileira, casada, administradora, portadora do RG nº 33.303.794-7, inscrita no CPF sob o nº 291.363.918-67, residente à rua Brasil, nº 215, Vila Barros, CEP 17.900-000, cidade de Dracena/SP, através do presente instrumento, resolvem aditar a ata de registro de preços celebrada, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº 78/2024 - ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8349/2024, REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de liguiza calabresa, salsicha hotdog, carne bovina, carne bobina em cubos, almôndega de carne, carne suína e filé de tilápia, para merenda escolar da rede municipal de ensino e demais secretarias da municipalidade, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº. 78/2024, consoante permissão e nos termos da Cláusula 5, subitem 5.1 contida no ajuste original, de 24/07/2025 a 23/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

Ficam mantidos os valores, conforme exposto no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA ATA

Considerando o artigo 85, do Decreto Municipal nº 8544/2023, parágrafo único:

“Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.”

Ficam renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/07/14428. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR ATUAL (MANTIDO)	VALOR ATUAL TOTAL (MANTIDO)
13	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO	13.042	R\$ 34,38	R\$ 448.383,96
14	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO - COTA RESERVADA 25%	4.348	R\$ 34,38	R\$ 149.484,24

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/04/8725****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2024****CÓDIGO AUDESP: 2024000000336****ATO Nº 01 ADITAMENTO****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP: 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP e a empresa **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.343.029/0001-90, sediada à rua Dois, S/N, quadra 008, lote 008, bairro Distrito Civit I, CEP 29.168-030, na cidade de Serra/ES, com endereço eletrônico manoel.wellington@medlevensohn.com.br / pedro.pavao@medlevensohn.com.br / empenho@medlevensohn.com.br e telefone (21) 3557-1466 / (21) 3557-1455, neste ato representada por **VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER**, brasileira, casada, sócia diretora, portadora do RG nº 24.834.394-9, inscrita no CPF sob o nº 266.539.151-15, residente e domiciliada à Av. Atlântica, nº 840, apto 1101, Copacabana, CEP 22.010-000, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, através do presente instrumento, resolvem aditar a ata de registro de preços celebrada, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº 76/2024 - ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8725/2024, Registro de Preços para futura aquisição de INSUMOS para atendimento do programa insulino dependente do município de Catanduva-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº. 76/2024, consoante permissão e nos termos da Cláusula 5, subitem 5.1 contida no ajuste original, de 07/08/2025 a 06/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

Ficam mantidos os valores, conforme exposto no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA ATA

Considerando o artigo 85, do Decreto Municipal nº 8544/2023, parágrafo único:

“Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.”

Ficam renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/07/14924. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR ATUAL (MANTIDO)	VALOR ATUAL TOTAL (MANTIDO)
------	-----------	-----	-----------------------	-----------------------------



3	LANCETA PARA GLICEMIA 28 G	600.000	R\$ 0, 034	R\$ 20.400,00
---	----------------------------	---------	------------	---------------

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9620/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2024****CÓDIGO AUDESP: 2024000000394****ADITIVO Nº 01****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcílio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **QUARTIMED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.774.113/0001-80, sediada a Rua Oswaldo Cruz, nº 1522, Sala 01, Parque Industrial, CEP 15030-400, na cidade de São José do Rio Preto/SP, com endereço eletrônico licitacao@quartimed.com.br e telefone (17) 3234-2179 / (17) 3234-1873, neste ato representada por **MARCOS ROGERIO GOUVEA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 20.523.116-0, inscrito no CPF sob o nº 084.659.098-06, residente à Rua Oswaldo Cruz, nº 1522, Sala 01, Parque Industrial, CEP 15030-400, na cidade de São José do Rio Preto/SP, através do presente instrumento, resolvem ADITAR a ata de registro de preços celebrada, decorrente do REGISTRO DE PREÇOS nº 83/2024 - originado do processo administrativo n.º 9620/2024, **Registro de Preços para aquisição de insumos de estomia/ileostomia para uso dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº. 83/2024, consoante permissão e nos termos da Cláusula 5, subitem 5.1 contida no ajuste original, de 19/07/2025 a 18/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

Ficam mantidos os valores, conforme exposto no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA ATA

Considerando o artigo 85, do Decreto Municipal nº 8544/2023, parágrafo único:

"Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original."

Ficam renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/06/14281. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

ANEXO 1

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ORIGINAL (mantido)	QTD	VALOR ORIGINAL TOTAL (mantido)
------	-----------	-----------------------------	-----	-----------------------------------



27	KIT 55MM PLANO CAPACIDADE 655ML	R\$ 116,00	680	R\$ 78.880,00
28	KIT 80MM PLANO CAPACIDADE 655ML	R\$ 93,00	680	R\$ 63.240,00
29	BOLSA CONVEXA 35MM ROLL'U	R\$ 115,00	680	R\$ 78.200,00
30	CINTO 120 CM	R\$ 77,00	50	R\$ 3.850,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9620/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2024****CÓDIGO AUDESP: 2024000000394****ADITIVO Nº 01****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **SOMÉDICA CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.581.504/0001-45, sediada a Rua Voluntários de São Paulo, nº 3245, Centro, CEP 15015-200, na cidade de São José do Rio Preto/SP, com endereço eletrônico somedica@somedica.com.br e telefone (17) 2139-3090, neste ato representada por **MARIA VALÉRIA NIZATO BARBOSA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 21.994.895-1, inscrita no CPF sob o nº 121.519.578-88, residente e domiciliada à Rua Aparecida Marques Batista Pavan, nº 41, Estância Bortoluzzo, na cidade de Cedral/SP, através do presente instrumento, resolvem ADITAR a ata de registro de preços celebrada, decorrente do REGISTRO DE PREÇOS nº 83/2024 – originado do processo administrativo n.º 9620/2024, **Registro de Preços para aquisição de insumos de estomia/ileostomia para uso dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº. 83/2024, consoante permissão e nos termos da Cláusula 5, subitem 5.1 contida no ajuste original, de 19/07/2025 a 18/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

Ficam mantidos os valores, conforme exposto no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA ATA

Considerando o artigo 85, do Decreto Municipal nº 8544/2023, parágrafo único:

“Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.”

Ficam renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no

processo administrativo nº 2025/06/14281. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

ANEXO 1

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ORIGINAL (mantido)	QTD	VALOR ORIGINAL TOTAL (mantido)
3	BOLSA OPACA RECORTÁVEL 19MM A 64MM COM CLAMP	R\$ 230,00	50	R\$ 11.500,00
5	BOLSA COLETORA FECHADA - RECORTE DE 19 A 64 MM - OPACA COTA ME/EPP	R\$ 880,00	65	R\$ 57.200,00
6	BOLSA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA - RECORTÁVEL 19 MM A 64 MM - OPACA FECHAMENTO CONECTOR PLÁSTICO	R\$ 330,00	120	R\$ 39.600,00
7	BOLSA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA - RECORTÁVEL 19 MM A 64 MM - TRANSPARENTE FECHAMENTO CONECTOR PLÁSTICO	R\$ 330,00	120	R\$ 39.600,00
10	BOLSA INTESTINAL CONVEXA RECORTÁVEL 20 MM A 43MM - COTA ME/EPP	R\$ 85,60	350	R\$ 29.960,00
11	SISTEMA DE PLACA E BOLSA INTESTINAL 70 MM FECHAMENTO POR CONECTOR PLÁSTICO	R\$ 65,00	540	R\$ 35.100,00
12	SISTEMA DE PLACA E BOLSA INTESTINAL PLANA RECORTÁVEL 57 MM FECHAMENTO POR CONECTOR PLÁSTICO	R\$ 65,00	680	R\$ 44.200,00
13	SISTEMA DE PLACA E BOLSA INTESTINAL PLANA RECORTÁVEL 45 MM FECHAMENTO POR CONECTOR PLÁSTICO	R\$ 65,00	150	R\$ 9.750,00
14	SISTEMA DE PLACA E BOLSA COLOSTOMIA PLANA RECORTÁVEL DE 70MM COM CLAMP	R\$ 75,00	300	R\$ 22.500,00
15	SISTEMA DE PLACA E BOLSA INTESTINAL PLANA RECORTÁVEL 57MM COM CLAMP	R\$ 75,00	680	R\$ 51.000,00
16	SISTEMA DE PLACA E BOLSA INTESTINAL PLANO RECORTÁVEL 45 MM COM CLAMP	R\$ 75,00	150	R\$ 11.250,00
17	KIT DE PLACA E BOLSA INTESTINAL CONVEXO 45 MM DE 22/33MM	R\$ 80,70	780	R\$ 62.946,00
18	KIT DE PLACA E BOLSA UROLOGICA CONVEXA DE 45 MM DE 22/33 MM	R\$ 78,67	375	R\$ 29.501,25
19	SISTEMA DE PLACA E BOLSA PLANA MOLDÁVEL DE 57 MM	R\$ 68,00	500	R\$ 34.000,00
20	SISTEMA DE PLACA E BOLSA PLANA MOLDÁVEL DE 70 MM	R\$ 68,00	500	R\$ 34.000,00
23	LIQUIDO COMPOSTO 100% SILICONE	R\$ 180,00	50	R\$ 9.000,00



24	SACHE CONTROLE DE ODOR	R\$ 490,00	10	R\$ 4.900,00
25	BOLSA INFANTIL 8MM A 50 MM	R\$ 495,00	12	R\$ 5.940,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9620/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2024****CÓDIGO AUDESP: 202400000394****ADITIVO Nº 01****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.225.268/0001-74, sediada a Avenida Janio Quadros, nº 200, Distrito Industrial Ulisses Guimarães, CEP 15092-602, na cidade de São José do Rio Preto/SP, com endereço eletrônico licitacao@gruposquimica.com.br e telefone (17) 2139-3090, neste ato representada por **MELQUIA COSTA SANTOS**, brasileira, solteira, gestora administrativo financeiro, portadora do RG nº 55.626.787-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 014.586.345-07, residente e domiciliada à Rua Maria Longhi, nº 425, apto 404, Unique São Deocleciano, bairro São Deocleciano, CEP 15057-050, na cidade de São José do Rio Preto/SP, através do presente instrumento, resolvem ADITAR a ata de registro de preços celebrada, decorrente do REGISTRO DE PREÇOS nº 83/2024 - originado do processo administrativo n.º 9620/2024, **Registro de Preços para aquisição de insumos de estomia/ileostomia para uso dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº. 83/2024, consoante permissão e nos termos da Cláusula 5, subitem 5.1 contida no ajuste original, de 19/07/2025 a 18/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

Ficam mantidos os valores, conforme exposto no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA ATA

Considerando o artigo 85, do Decreto Municipal nº 8544/2023, parágrafo único:

“Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.”

Ficam renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/06/14281. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

**ANEXO 1**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ORIGINAL (mantido)	QTD	VALOR ORIGINAL TOTAL (mantido)
1	BOLSA TRANSPARENTE RECORTÁVEL 19MM A 64 MM COM CLAMP	R\$ 237,00	450	R\$ 106.650,00
4	BOLSA COLETORA FECHADA - RECORTE DE 19 A 64 MM - OPACA	R\$ 1.040,00	195	R\$ 202.800,00
9	BOLSA INTESTINAL CONVEXA RECORTÁVEL 20 MM A 43MM	R\$ 85,00	1.050	R\$ 89.250,00
21	BARREIRA PROTETORA SPRAY	R\$ 145,00	1.125	R\$ 163.125,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11665/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024

CÓDIGO AUDESP: 2024000000496

ATO Nº 01 ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP: 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS**, representada por **ALEXANDRE ROGERIO LANDIM JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 50174877-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 422.678.908-36, nascido em 12/08/1996, residente e domiciliado à Rua três rios 120, Jardim São Domingos, CEP 15808415, na cidade de Catanduva/SP e a empresa **COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.681.778/0001-00, sediada à Rua Libero Badaro, nº 182, Sala 90, Centro, CEP: 01008-000, na cidade de São Paulo/SP, com endereço eletrônico concorrencia@coplan.com.br / francine@coplan.com.br e telefone (17) 2139-8888, neste ato representada por **JOSÉ HENRIQUE NEVES DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 14.560.598-x, inscrito no CPF sob o nº 038.911.818-41, residente e domiciliado à Fazenda Aurora, Gleba C, S/N, En Modelo, CEP 15115-000, na cidade de Bady Bassit/SP, através do presente instrumento, resolvem aditar a ata de registro de preços celebrada, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº 103/2024 - ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11665/2024, Registro de Preços para aquisição de pedra brita (pó de pedra, pedrisco, pedra 1, pedra 2, BGS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº. 103/2024, consoante permissão e nos termos da Cláusula 5, subitem 5.1 contida no ajuste original, de 08/08/2025 a 07/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE VALOR

Ficam reajustados os valores, conforme previsto na Cláusula 7, subitem 7.1.4 do ajuste original e índice IPCA de julho/24 a junho/25 no percentual de 5,35117%, expostos no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA ATA

Considerando o artigo 85, do Decreto Municipal nº 8544/2023, parágrafo único:

“Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.”

Ficam renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2025/07/14990. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR ATUAL	VALOR ATUAL TOTAL	VALOR CORRIGIDO (IPCA, 5,35117%)	VALOR CORRIGIDO TOTAL (IPCA, 5,35117%)
1	PO DE PEDRA - AMPLA CONCORRENCIA	1500	R\$ 98,40	R\$ 147.600,00	R\$ 103,67	R\$ 155.498,33
3	PEDRISCO- AMPLA CONCORRENCIA	1.500	R\$ 98,40	R\$ 147.600,00	R\$ 103,67	R\$ 155.498,33
5	PEDRA 1 - AMPLA CONCORRENCIA	1.500	R\$ 91,40	R\$ 137.100,00	R\$ 96,29	R\$ 144.436,45
7	PEDRA 2 - AMPLA CONCORRENCIA	1.500	R\$ 98,40	R\$ 147.600,00	R\$ 103,67	R\$ 155.498,33
9	BGS - AMPLA CONCORRENCIA	750	R\$ 96,40	R\$ 72.300,00	R\$ 101,56	R\$ 76.168,90

ATO Nº 02 TERMO DE ADITAMENTO

Ao Termo de Credenciamento nº 02/2024, celebrado entre o município, e a empresa **CLÍNICA VETERINÁRIA DR. EDUARDO LACHI FUMAGALLI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.678.414/0001-70, que tem por objeto o Credenciamento de prestadores de serviços veterinários, para realização de serviços de identificação e controle populacional de cães e gatos, em consonância com a Lei Estadual nº 12.916 e em conformidade com as demais disposições do edital, seus anexos e regulamentos próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva.

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do Termo, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis, 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806-095, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada **CRENCIANTE**, e do outro lado a **CLÍNICA VETERINÁRIA DR. EDUARDO LACHI FUMAGALLI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.678.414/0001-70, sediada à Rua Pará, nº 1710, Centro, CEP 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico eduardofumagalli@yahoo.com.br e telefone (17) 99727-3206, neste ato representada por **EDUARDO LACHI FUMAGALLI**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador do RG nº 35.162.286-X, inscrito no CPF sob o nº 301.555.488-32, residente e domiciliado à Rua Barretos, nº 452, Jardim Bela Vista, CEP: 15.806-350, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada simplesmente **CRENCIADA**, em observância ao que consta no Termo de Credenciamento Nº 02/2024, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/08/14713, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024**, em consonância com a lei nº 14.133/21 e demais normas que regem a espécie,

resolve Aditar o Termo de Credenciamento nº 02/2024 mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto o remanejamento de 70 (setenta) procedimentos de castração felina para canina em cada contrato, com o objetivo de equilibrar a execução contratual frente à atual demanda, sem acréscimo de valor global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REMANEJAMENTO E CONVERSÃO DE VALORES

2.1 Para a **CLÍNICA EDUARDO FUMAGALLI**, o remanejamento compreende:

- 70 procedimentos felinos (R\$ 162,72 cada) = R\$ 11.390,40
- Valor convertido em 57 procedimentos caninos (R\$ 199,30 cada), totalizando R\$ 11.360,10

2.2 Saldos Após o Remanejamento - CLÍNICA EDUARDO FUMAGALLI

- Cães: 91 procedimentos | R\$ 18.136,30
- Gatos: 29 procedimentos | R\$ 4.718,88
- Total: R\$ 22.855,18

3. CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária vigente: U.E. 02.08.01, F.P. 10.305.0008.2086, C.E. 3.3.90.39.99, Ficha 457, F.R. 01, Código de Aplicação 303.000, do exercício vigente, conforme fls. 251.

4. CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Credenciamento Original que por este Aditamento não foram alteradas e ou modificadas.

5. CLAUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CREDENCIANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

6. CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 Este termo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos imediatos para fins de execução contratual.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ATO Nº 02 TERMO DE ADITAMENTO

Ao Termo de Credenciamento nº 01/2024, celebrado entre o município, e a empresa **CLÍNICA VETERINÁRIA ANIMALIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.365.618/0001-13**, que tem por objeto o Credenciamento de prestadores de serviços veterinários, para realização de serviços de identificação e controle populacional de cães e gatos, em consonância com a Lei Estadual nº 12.916 e em conformidade com as demais disposições do edital, seus anexos e regulamentos próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva.

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do Termo, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis, 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806-095, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada **CREDENCIANTE**, e do outro lado a **CLÍNICA VETERINÁRIA ANIMALIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.365.618/0001-13, sediada à Rua Olinda, nº 179, Centro, CEP 15.800-310, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico administrativo@animaliacatanduva.com.br e telefone (17) 3041-2254, neste ato representada por **LEONARDO BROGGIO GUSSONI**, brasileiro, solteiro, médico veterinário, portador do RG nº 48.470.563-5, inscrito no CPF sob o



nº 416.310.328-79, residente e domiciliado à Av. Angelino Ceneviva, nº 79, Residencial San Remo, CEP 15.809-160, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada simplesmente **CRENCIADA**, em observância ao que consta no Termo de Credenciamento Nº 01/2024, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/08/14713, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024**, em consonância com a lei nº 14.133/21 e demais normas que regem a espécie, resolve Aditar o Termo de Credenciamento nº 01/2024 mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto o remanejamento de 70 (setenta) procedimentos de castração felina para canina em cada contrato, com o objetivo de equilibrar a execução contratual frente à atual demanda, sem acréscimo de valor global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REMANEJAMENTO E CONVERSÃO DE VALORES

2.1 Para a **CLÍNICA VETERINÁRIA ANIMALIA**, o remanejamento compreende:

- 70 procedimentos felinos (R\$ 162,72 cada) = R\$ 11.390,40
- Valor convertido em 57 procedimentos caninos (R\$ 199,30 cada), totalizando R\$ 11.360,10

2.2 Saldos Após o Remanejamento - CLÍNICA VETERINÁRIA ANIMALIA

- Cães: 82 procedimentos | R\$ 16.342,60
- Gatos: 30 procedimentos | R\$ 4.881,60
- Total: R\$ 21.224,20

3. CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária vigente: U.E. 02.08.01, F.P. 10.305.0008.2086, C.E. 3.3.90.39.99, Ficha 457, F.R. 01, Código de Aplicação 303.000., do exercício vigente, conforme fls. 251.

4. CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Credenciamento Original que por este Aditamento não foram alteradas e ou modificadas.

5. CLAUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CRENCIANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

6. CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 Este termo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos imediatos para fins de execução contratual.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

.....

**Atas de registro de preço**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6967/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 49/2025
CÓDIGO AUDESP: 2025000000318

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SMCP**, representada por **MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 19.968.383-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 070.519.288-13, residente e domiciliada à Avenida Doutor Francisco Agudo Romão Filho, nº 419, Bairro São Domingos, CEP 15.808-195, na cidade de Catanduva/SP, e as empresas:

ELIZABETE ALEIXO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.329.927/0001-20, sediada à Rua Alagoas, nº 1147, Centro, CEP 15.801-310, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico limpebemdscartaveis@hotmail.com e telefone (17) 3045-3116 / (17) 98101-2910, neste ato representada por **ELIZABETE ALEIXO ELIAS**, brasileira, casada, proprietária, portadora do RG nº 17.143249, inscrita no CPF sob o nº 098.302.998-99, residente e domiciliada à Rua Rio Vermelho, nº 150, Bairro Jardim São Domingos, CEP 15.808-425, na cidade de Catanduva/SP;

MUCCIO & MUCCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 74.545.732/0001-01, sediada à Rua Concheta Magnani, nº 75, Parque Industrial, CEP 17.606-385, na cidade de Tupã/SP, com endereço eletrônico comercial6@muccio.com.br e telefone (14) 3496-2590 / (14) 3496-7300, neste ato representada por **MARCOS ALEXANDRE DE MICHELI MUCCIO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 23.284.438-0, inscrito no CPF sob o nº 110.835.468-80, residente à Rua Concheta Magnani, nº 75, Parque Industrial, CEP 17.606-385, na cidade de Tupã/SP;

VONP COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 55.590.964/0001-29, sediada à Rua João Vaz de Lima, nº 1351, Cohab Cris, CEP 16.402-590, na cidade de Lins/SP, com endereço eletrônico comercial@vonp.com.br e telefone (14) 98144-1696 / (14) 98815-5335, neste ato representada por **VERA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 41.582.761-9, inscrita no CPF sob o nº 304.311.338-16, residente e domiciliada à Rua José Panegassi, nº 40, Bairro Residencial Parque das Flores, CEP 16.402-405, na cidade de Lins/SP;

WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.006.683/0001-08, sediada à Avenida Litério Grecco, nº 536, Mini Distrito Industrial e Comercial I, CEP 15.612-380, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico produtostaquimicas@terra.com.br e telefone (17) 3442 1145, neste ato representada por **WILSON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 15.202.511-X, inscrito no CPF sob o nº 036.373.138-55, residente e domiciliado à Avenida Litério Grecco, nº 536, Mini Distrito Industrial e Comercial I, CEP 15.612-380, na cidade de Catanduva/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 49/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/03/6967, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de produtos para limpeza, para ser utilizados em todas as secretarias e em diversos departamentos para uso interno administrativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam este registro, independentemente de transcrição: O Termo de Referência, anexo I do Edital, o Edital da licitação; as propostas cujos preços tenham sido registrados; e Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000318/25 PREGÃO ELETRÔNICO

3292 - ELIZABETE ALEIXO-ME

CNPJ: 04.329.927/0001-20

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	------------------------------	---------	-------	------------	----------------	-------------

25	163.001.005	SAPONACEO LIQUIDO CREMOSO FRASCO 300ML	UN	Worker Worker	1.100	4,51	4.961,00
----	-------------	--	----	---------------	-------	------	----------

Valor Total Geral: 4.961,00

36471 - VONP COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ: 55.590.964/0001-29

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	------------------------------	---------	-------	------------	----------------	-------------

6	163.001.007	DESODORIZADOR DE AR 400ML AEROSOL	UN	ar gradavel	3.000	7,15	21.450,00
---	-------------	-----------------------------------	----	-------------	-------	------	-----------

26	163.001.008	VENENO PARA INSETO EM AEROSOL	UN	poderoso	1.650	7,67	12.655,50
----	-------------	-------------------------------	----	----------	-------	------	-----------

Valor Total Geral: 34.105,50

36584 - MUCCIO & MUCCIO LTDA

CNPJ: 74.545.732/0001-01

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	------------------------------	---------	-------	------------	----------------	-------------

3	163.001.010	AMACIANTE PARA ROUPAS 2 LITROS	GL	SOFT BEL FRASCO 2,0 LT	1.500	4,44	6.660,00
---	-------------	--------------------------------	----	------------------------	-------	------	----------

4	163.001.006	CERA SELADORA ACRILICA PROTETOR AUTOBRILHANTE	GL	BELLUX GALÃO 5,0 LT	172	55,45	9.537,40
---	-------------	---	----	---------------------	-----	-------	----------

7	163.001.011	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML	FR	BELLIMP FRASCO 500ML	9.900	1,47	14.553,00
---	-------------	---------------------------------	----	----------------------	-------	------	-----------

9	163.001.014	DETERGENTE LIQUIDO 2 LITROS PARA LAVAR ROUPAS	GL	BELLIMP FRASCO 2,0 LT	370	6,02	2.227,40
---	-------------	---	----	-----------------------	-----	------	----------

10	163.001.041	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5 LITROS	GL	CARBO CLORO GALÃO 5,0 LT	116	19,96	2.315,36
----	-------------	-------------------------------	----	--------------------------	-----	-------	----------

11	163.001.001	CERA IMPERMEABILIZANTE 5 LITROS	GL	BELLUX GALÃO 5,0 LT	200	56,49	11.298,00
----	-------------	---------------------------------	----	---------------------	-----	-------	-----------

12	163.001.018	LIMPA ALUMINIO 500ML	FR	BELLIMP FRASCO 500ML	600	1,98	1.188,00
----	-------------	----------------------	----	----------------------	-----	------	----------

14	163.001.009	LIMPA VIDRO FRASCO DE 500ML	UN	BEL GLASS FRASCO 500ML	550	2,43	1.336,50
----	-------------	-----------------------------	----	------------------------	-----	------	----------

15	163.001.029	LIMPADOR MULTIUSO FRASCO DE 500ML	FRA	MULTBEL FRASCO 500ML	3.000	1,80	5.400,00
----	-------------	-----------------------------------	-----	----------------------	-------	------	----------

16	163.001.025	LIMPADOR MULTIUSO 5 LITROS	GL	MULTBEL GALÃO 5,0 LT	800	9,50	7.600,00
----	-------------	----------------------------	----	----------------------	-----	------	----------

17	163.001.004	LUSTRA MOVEIS FRASCO 200ML	UN	PERFECT FRASCO 200ML	448	3,43	1.536,64
----	-------------	----------------------------	----	----------------------	-----	------	----------

19	163.001.030	QUEROSENE PERFUMADA 1 LITRO	UN	MARCA PRÓPRIA EMBALAGEM 1,0 LT	950	10,99	10.440,50
----	-------------	-----------------------------	----	--------------------------------	-----	-------	-----------

20	163.001.017	REFIL SABONETE LIQUIDO 800ML	SCH	EXTRA REFIL 800ML	3.600	5,50	19.800,00
----	-------------	------------------------------	-----	-------------------	-------	------	-----------



21	163.006.007	REMOVEDOR DE CERA	GL	BELLUX REMOVEDOR GALÃO 5,0 LT	586	21,49	12.593,14
22	163.001.016	SABAO EM BARRA COM 5 UNIDADES	PCT	UNIC PCT C/ 5 UNID.	700	5,79	4.053,00
23	163.001.015	SABAO EM PO 1KG	KG	ÁGIL CX. 1,0 KG	3.250	4,89	15.892,50
24	163.006.006	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS	GL	EXTRA GALÃO 5,0 LT	480	10,69	5.131,20

Valor Total Geral: ----- 131.562,64

36586 - WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS			CNPJ: 05.006.683/0001-08				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	163.001.023	AGUA SANITARIA 1000ML	LT	Taquímicas TRADICIONAL	7.500	1,63	12.225,00
2	163.001.024	AGUA SANITARIA 5 LITROS	GL	Taquímicas TRADICIONAL	2.150	5,44	11.696,00
5	163.001.002	DESINFETANTE 5 LITROS	GL	Taquímicas TRADICIONAL	3.300	5,65	18.645,00
8	163.001.013	DETERGENTE LAVA PISO LIQUIDO 5 LITROS	GL	Taquímicas TRADICIONAL	600	9,89	5.934,00
13	163.001.020	LIMPA PEDRA 5 LITROS	GL	Taquímicas TRADICIONAL	130	12,89	1.675,70
						Valor Total Geral:	50.175,70
						Valor Total da Licitação:	220.804,84

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SMCP**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura conforme Decreto nº 8.544/2023, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em conta bancária fornecida pela contratada, a saber:

ELIZABETE ALEIXO – ME, Banco do Brasil, Agência 4245, Conta 12.100-2;

MUCCIO & MUCCIO LTDA, Banco do Brasil, Agência 0133-3, Conta 100454-9;

VONP COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Banco do Brasil, Agência 0058-2, Conta 97.548-6;

WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS, Banco do Brasil, Agência 0402-2, Conta 10.181-8, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vistada e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a". O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1

c) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

11.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

11.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva, 16 de julho de 2025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

ELIZABETE ALEIXO ELIAS
ELIZABETE ALEIXO – ME
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

MARCOS ALEXANDRE DE MICHELI MUCCIO
MUCCIO & MUCCIO LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS



VERA MARIA DE OLIVEIRA
VONP COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

WILSON PEREIRA DA SILVA
WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO RESERVA

Órgão: MUNICIPIO DE CATANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO: 000049-2025

Processo: 6967/2025

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de produtos para limpeza, para ser utilizados em todas as secretarias e em diversos departamentos para uso interno administrativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Departamento de Compras

Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 05947/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 917,02, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: GUERRIERI & FROZZA MOTORES ELETRICOS LTDA - ME CNPJ: 04.980.250/0001-96.

Visando à Prestação de serviço de manutenção em 01 (uma) Bomba D'Água 1HP 2P Trifásica de uso na EMEI PROFª ALBERTINA BALDO PEREIRA, com troca de peças se necessário com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Comunicados****COMUNICADO TFF/2025**

A Divisão de Receita informa aos contribuintes da Taxa de Fiscalização e Funcionamento - TFF e da Taxa de Fiscalização de Publicidade - TFP que o lançamento dessas taxas está suspenso conforme decisão judicial.

Assim, no mês de junho será lançado apenas o ISS/FIXO, Taxa de Ambulante e Feirante.

Lembramos que, embora o lançamento anual da TFP esteja suspenso as normativas para publicidade continuam em vigor inclusive a fiscalização.

Divisão de Receita

Notificações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos que tiveram **100% DE ISENÇÃO DO IPTU/TSU** na forma dos documentos enviados por via correio. O comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
AILTON ALFREDO	13738/2025	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ALCINDO SPINELI BERTINI	6711/2025	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
APARECIDA MAGALI DAVI GONCALVES	13669/2025	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
DEOLINDA DA COSTA RUIZ	13793/2025	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
DIVA BOTURA SIMOES	13741/2025	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
EDUVIRGE RODRIGUES	6569/2025	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
EGIDIO ANTONIO SOARES	11343/2025	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
FABRICIA ACEDO MACHADO	8263/2025	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
IRANI FRANZINI	13084/2025	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
JOSE AUGUSTO FAUSTINO	13348/2025	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
JOSE RUFINO FILHO	13609/2025	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO TOTAL
LOURDES MARIA DOS SANTOS	13619/2025	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
LOURDES MATIAS DO AMARAL	13626/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
LOURIVAL CARLOS PEIXOTO	13831/2025	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
LUCIMARA TEIXEIRA	11522/2025	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA BARBOSA HENRIQUES	6238/2025	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA TEREZINHA DE AQUINO BARBOSA	8633/2025	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MATILDE CONCEICAO CALABRESI DE FARIA	11443/2025	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MATILDE FARRAGUTI DOIMO	13537/2025	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
RUBENS THEOFILO DA SILVA	13607/2025	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
SEBASTIAO RIO BRANCO	13529/2025	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
WILSON ROBERTO GAVASSA	13184/2025	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%

Catanduva, 17 de julho de 2025.



Cilmara Adriana Tornai Zanelatto
Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos que tiveram **50% DE ISENÇÃO DO IPTU/TSU** na forma dos documentos enviados por via correio. O comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
APARECIDO CANDIDO DE MELLO	13967/2025	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
DERCIO LEITE DA SILVA	13951/2025	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
GENY CANDIDA DA SILVA JORDAO	10846/2025	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
JOSE DA SILVA	13376/2025	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
JULIA DE OLIVEIRA GUIMARAES	13986/2025	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
MARGARIDA GARCIA MONTEIRO	13625/2025	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
MARIA APARECIDA DA SILVA	13515/2025	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
MARIA APARECIDA DA SILVA ARANHA	6122/2025	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
MARIA JOSE ALFREDO VIEIRA	13396/2025	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
NAIR LOURENCO DE JESUS SILVA	12931/2025	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%

Catanduva, 17 de julho de 2025.

Cilmara Adriana Tornai Zanelatto
Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados do **DEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS** na forma do documento enviado por via postal. O comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
APPARECIDA BARIANI ZONTA	10871/2025	ISENCAO DE IPTU	ISENTO 25%
ARMANDO BEVILACQUA NETO	13921/2025	REVISAO DO LANCAMENTO DO IPTU	DEFERIDO
CELSO DAVI PINCINI	2020/1/3206	REVISAO DO LANCAMENTO DO IPTU	DEFERIDO
HONORIO FERREIRA DOS SANTOS	13310/2025	ISENCAO DE IPTU	ISENTO 80%
MARIA TEREZINHA LOPES	13956/2025	ISENCAO DE IPTU	ISENTO 33,33%
METALQUIP INDUSTRIA METALURGICA LTDA	10776/2025	REVISAO (IMPOSTOS)	DEFERIDO
ODINEI GOMES DA SILVA	1462/2025	REVISAO (IMPOSTOS)	INDEFERIDO
PAULO DONIZETE LA JUSTICA	1514/2025	REVISAO DO LANCAMENTO DO IPTU	DEFERIDO
PAULO HENRIQUE TURATTO	13899/2025	REVISAO MURO E CALCADA	DEFERIDO
PAULO HENRIQUE TURATTO	13900/2025	REVISAO MURO E CALCADA	DEFERIDO



RONALDO THOMAZINI	2952/2025	REVISAO DO LACAMENTO DO IPTU	INDEFERIDO
SEBASTIAO APARECIDO BARTHOLOMEU	13572/2025	ISENCAO DE IPTU	ISENTO 90%
VILMA BALDUINO BARTHOLOMEU	13801/2025	REVISAO MURO E CALCADA	DEFERIDO PARCIAL
VILMA BALDUINO BARTHOLOMEU	13803/2025	REVISAO MURO E CALCADA	DEFERIDO PARCIAL
VILMA BALDUINO BARTHOLOMEU	13804/2025	REVISAO MURO E CALCADA	DEFERIDO PARCIAL

Catanduva, 17 de Julho de 2025.

Cilmara Adriana Tornai Zanelatto
Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

**SECRETARIA DE SAÚDE****Vigilância Sanitária****Comunicados****DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA****PUBLICAÇÃO 145/2025
ATIVIDADES DE INTERESSE A SAÚDE LICENCIADAS****LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL**

NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
TSJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	14111/2025

INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA	1883/2025

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
ANGÉLICA MELO FRIGIERI PINTO	14186/2025
ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DA REGIÃO DE CATANDUVA	12618/2025
BARREIRA & DEVIETRO LTDA	5448/2025
CDB PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	2150/2025
COCAM CIA DE CAFÉ SOLÚVEL E DERIVADOS	13969/2025
EBO PRÓTESES ODONTOLÓGICAS LTDA	14280/2025
FORÇAMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA	11798/2025
HERRERA NEUROCIENCIAS E REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA LTDA	14774/2025
JOÃO DONIZETE MARTINS DROGARIA	11894/2025
JOÃO ROBERTO CAMILO & CIA LTDA	11790/2025
JOMINI LOGÍSTICA LTDA	12611/2025
JULIANA UCHOA ROCHA	14030/2025
PAULA EDUARDA DE FREITAS	10565/2025
POP ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA	12485/2025
RENAN MASSANOBU MAEKAWA	14625/2025
RZ ODONTO LTDA	4812/2025
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	10724/2025
VANESSA GALLORO CIPRIANO PIASSON	13338/2025

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
DIRÇO TERUO YAMAMOTO JÚNIOR - CLÍNICA MÉDICA LTDA - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:	14479/2025



- DIRÇO TERUO YAMAMOTO JÚNIOR – CLÍNICA MÉDICA LTDA - RENOVAÇÃO:	14480/2025
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	12729/2025
- YNAE LUIZ - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	12730/2025
- RAQUEL DOS SANTOS RAUBER - RENOVAÇÃO:	12731/2025

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
GABRIELA HERNANDES	61105/2019
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO	233/2000
DAVID DE SOUZA & GERMANO CLÍNICA MÉDICA LTDA	64316/2019

RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INTERESSE DA SAÚDE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
BARREIRA & DEVIETRO LTDA - EQUIPAMENTO: PROCION ION X10/ Nº SÉRIE: 0407101/ 60KV/ 10 MA	5452/2025
RZ ODONTO LTDA - EQUIPAMENTO: DABI ATLANTE/SPECTRO 70 X/Nº SÉRIE: 001272/KVP MAX: 70/MA MA: 8	4809/2025
POP ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA - EQUIPAMENTO: ALLIAGE/D700/Nº SÉRIE: 500001314889/KVP 70: MA 8	12489/2025

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO			
NOME/RAZÃO SOCIAL	Nº L.T.A.	PROCESSO	SITUAÇÃO
MAURO SIQUEIRA DE MOURA JÚNIOR LTDA	17/2025	10487/2025	DEFERIDO

PROCESSOS ARQUIVADOS			
1458/2025	13866/2025	5270/2025	

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe de Seção
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 147/2025
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 407/2000, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.001235/25, que relata inspeção no estabelecimento **JOÃO ROBERTO CAMILO & CIA LTDA: 48.165.047/0001-31**, instalado na Rua Minas Gerais, nº 1150 – Vila Rodrigues, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

ATIVIDADES DE FARMÁCIA/MANIPULAÇÃO:

ADMINISTRAR/ APLICAR MEDICAMENTOS/ AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS/ DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.

COMÉRCIO:

CORRELATOS/ COSMÉTICOS/ DIETÉTICOS/ PRODUTOS DE HIGIENE/ PERFUMES/ COMÉRCIO DE ALIMENTOS PERMITIDOS.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA

Chefe de Seção
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 148/2025
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 17685/2010, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.001238/25, que relata inspeção no estabelecimento **VANESSA GALLORO CIPRIANO PIASSON: 12.603.419/0001-17**, instalado na Rua Antonio Girol, nº 193 – Parque Glória I, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

ATIVIDADES DE DROGARIA/SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS/ DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL/ APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS/ AFERIÇÃO DE PARÂMETROS BIOQUÍMICOS E FISIOLÓGICOS/ PERFURAÇÃO DE LÓBULO AURICULAR.

COMÉRCIO:

CORRELATOS/ COSMÉTICOS/ DIETÉTICOS/ HIGIENE/ PERFUMES/ COMÉRCIO DE ALIMENTOS PERMITIDOS.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA

Chefe de Seção
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 149/2025 **Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 16012/2010, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.001261/25, que relata inspeção no estabelecimento **JOÃO DONIZETE MARTINS DROGARIA: 11.775.846/0001-10**, instalado na Rua Gravataí, nº 251 – Conjunto Habitacional Deputado Antônio Mastrocola, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

ATIVIDADES DE DROGARIA/SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

ADMINISTRAR/ APLICAR MEDICAMENTOS/ AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS/ DISPENSAR MEDICAMENTOS/ DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL/ PERFURAR LÓBULO AURICULAR/ PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA.

COMÉRCIO:

CORRELATOS/ COSMÉTICOS/ DIETÉTICOS/ PRODUTOS DE HIGIENE/ PERFUMES/ COMÉRCIO DE ALIMENTOS PERMITIDOS.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA

Chefe de Seção
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 150/2025

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva - 16/07/2025.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 4711/2025, onde consta vistoria realizada no estabelecimento **THALIA HELENA NARDI, CPF: 218.***.***-17**, localizado na Rua Sergipe, nº 1153 - Vila Rodrigues, nesta cidade e comarca; **foram encontradas a(s) seguintes(s) irregularidade (s); FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ORGÃO SANITÁRIO COMPETENTE E DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DA AUTORIDADE SANITÁRIA. CONFORME NOTIFICAÇÃO DO DIA 03/10/2024 DO PROCESSO VISA Nº 48315/2016**; o infrator apresentou defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de **ADVERTÊNCIA** nº 3951, haja vista, o infrator por espontânea vontade, imediatamente procurar reparar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado, e o **ARQUIVAMENTO** após decorrido o prazo para recurso sem que haja manifestação do infrator (15 dias).

Márcio Leandro Bahia
Chefe de Seção
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 151/2025

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 62408/2019, que relata a inspeção no estabelecimento **RECREATIVA CHÁCARA DAS GREVILHAS, CNPJ: 56.361.819/0001-39**, localizado na Avenida Leonor Abdo Jorge, nº 388 – Jardim da Torre, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 15091/2025, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 90 DIAS A CONTAR DE 15/07/2025.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA

Chefe de Seção
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 152/2025

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva - 16/07/2025.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 4712/2025, onde consta vistoria realizada no estabelecimento **THASSIA CRISTINA GOMES, CPF: 310.***.***-09**, localizado na Rua Sergipe, nº 1153 - Vila Rodrigues, nesta cidade e comarca; **foram encontradas a(s) seguintes (s) irregularidade (s); FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ORGÃO SANITÁRIO COMPETENTE E DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DA AUTORIDADE SANITÁRIA. CONFORME NOTIFICAÇÃO DO DIA 03/10/2024 DO PROCESSO VISA Nº 12589/2009**; o infrator apresentou defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de **ADVERTÊNCIA** nº 3952, haja vista, o infrator por espontânea vontade, imediatamente procurar reparar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado, e o **ARQUIVAMENTO** após decorrido o prazo para recurso sem que haja manifestação do infrator (15 dias).

Márcio Leandro Bahia
Chefe de Seção
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 153/2025

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 16/07/2025.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 4713/2025, onde consta vistoria realizada no estabelecimento **ALONIR HERNADES, CPF: 405.***.***-25**, localizado na Rua Ceará, nº 1194 – Centro, nesta cidade e comarca; **foram encontradas a (s) seguintes (s) irregularidade (s); FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ORGÃO SANITÁRIO COMPETENTE E DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DA AUTORIDADE SANITÁRIA. CONFORME NOTIFICAÇÃO DO DIA 21/08/2024 DO PROCESSO VISA Nº 15121/2024;** o infrator não apresentou defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de **ADVERTÊNCIA** nº 3953, haja vista, o infrator por espontânea vontade, imediatamente procurar reparar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado, e o **ARQUIVAMENTO** após decorrido o prazo para recurso sem que haja manifestação do infrator (15 dias).

Márcio Leandro Bahia
Chefe de Seção
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 154/2025

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 16/07/2025.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 4126/2025, que relata a não adoção das medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue “Aedes Aegypti” no estabelecimento **IRMAOS MUFFATO S.A, CNPJ: 76.430.438/0100-53**, localizado na Praça Conde Francisco Matarazzo, nº240–Centro, nesta cidade e comarca, foram encontradas a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 06/03/2025 do Auto de Infração nº 4694; **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. CONFORME CONSTA PROCESSO Nº 13.688/2022. COM COLETA REALIZADA NA DATA 18/11/2024, ONDE DEMONSTRA A REINCIDÊNCIA DE ENCONTRO LÁRVARIO DE ORDEM POSITIVA AO VETOR AEDES AEGYPTI;** o autuado apresentou defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA nº 3954 no valor de 20(vinte) UFESP’S por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

Márcio Leandro Bahia
Chefe de Seção
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 155/2025
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 13774/2024, que relata a inspeção no estabelecimento **44.724.437 MIRELA SOUZA TOMAZONI FEITOSA, CNPJ: 44.724.437/0001-43**, localizado na Praça Nove de Julho, nº 181 – Centro, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 15038/2025, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 90 DIAS A CONTAR DE 14/07/2025.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe de Seção
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 156/2025

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 14/07/2025.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 4714/2025, onde consta a vistoria realizada no estabelecimento **C.S. HOME CARE LTDA, CNPJ: 38.298.952/0001-06**, localizado na Rua Porto Alegre, nº 343 – São Francisco, nesta cidade e comarca, foram encontradas a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 10/03/2025 do Auto de Infração nº 4696; **FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE INTERESSE À SAÚDE (HOME CARE) SEM A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, FUNCIONAR SEM A PRESENÇA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO LEGALMENTE HABILITADO (CONFORME FLS. 13 DO PROCESSO VISA Nº 22891/2022) E DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DA AUTORIDADE SANITÁRIA (ITEM 1 DA NOTIFICAÇÃO DO DIA 28/09/2023). CONFORME CONSTATADO NO DIA 07/03/2025;** o autuado não apresentou defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA nº 3948 no valor de 95 (noventa e cinco) UFESP'S por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe de Seção
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 157/2025

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 14/07/2025.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 2605/2023 e 952/2025, que relata a não adoção das medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue “Aedes Aegypti” no imóvel de **VERA LÚCIA ZACARELLI DE VILLA, CPF: 247.***.***-57**, localizado na Rua Ceará, nº 1886– Centro, nesta cidade e comarca, foram encontradas a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 28/04/2025 do Auto de Infração nº 4704; **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. CONFORME CONSTA PROCESSO Nº 2605/2023, ONDE DEMONSTRA A REINCIDÊNCIA DE ENCONTRO LÁRVARIO DE ORDEM POSITIVA AO VETOR AEDES AEGYPTI EM 16/01/2023 E 01/04/2025;** o autuado apresentou defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de **MULTA nº 3949** no valor de **20 (vinte) UFESP’S** por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

Márcio Leandro Bahia
Chefe de Seção
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 158/2025

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 15/07/2025.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 8939/2025, onde consta a vistoria realizada no estabelecimento **49.538.704 KARLA CRISTINA GUIMARÃES ALVES, CNPJ: 49.538.704/0001-01**, localizado na Rua Salto, nº 510 – Jardim Soto, nesta cidade e comarca, foram encontradas a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 22/04/2025 do Auto de Infração nº 4702; **DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DA AUTORIDADE SANITÁRIA AO NÃO SOLICITAR LICENCIAMENTO PELA VIA RÁPIDA EMPRESA COM A ALTERAÇÃO REFERENTE À AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES**; o autuado não apresentou defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de **MULTA nº 3950 no valor de 40 (quarenta) UFESP'S por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.**

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

Márcio Leandro Bahia
Chefe de Seção
Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 159/2025

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 14/07/2025

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 39276/2021 e 13872/2024, que relata a não adoção das medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue “Aedes Aegypti” no imóvel de **LEDA MARIA FREITAS CHIODINI, CPF: 787.***.***-00**, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 1457 – Vila Bela, nesta cidade e comarca; foram encontrada (s) a(s) seguinte(s) irregularidade (s); a lavratura em 24/07/2024 do Auto de Infração nº 4679; **POR NÃO ADOPTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA , TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. CONFORME CONSTA NO PROCESSO VISA 39276/2021;** o infrator não apresentou defesa prévia; lavratura em 16/01/2025 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3937 no valor de 20 UFESP’s; o infrator não interpôs recurso; mantendo-se a penalidade; torna público;

A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 3185 NO VALOR DE R\$ 740,40 (SETECENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe de Seção
Vigilância Sanitária

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br**NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

119615 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 440 LIG R ICEM	121702 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 1220
116903 - RUA TIETE 137	122569 - RUA CAFELANDIA 173
141793 - RUA PIRAJUI 754	157718 - RUA SALTO 970
129093 - RUA SEVERINIA 74	162024 - RUA SEVERINIA 226
149681 - RUA ARICANDUVA 427 FUNDOS	140139 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1765 COMERCIO
167118 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2472 DERIV/ CASA	166050 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1666 LOJA 2
123907 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1680	153008 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1810
153009 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1820	127394 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1830
128303 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1845	127395 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1850
159406 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1860	153001 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1875
153002 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1895	123891 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1935
120528 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1945	153128 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1950
123900 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1955	123893 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2015
123894 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2025	128315 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2035
123901 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2055	120524 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2065
127719 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2070	143760 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2118
144648 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2160 COMERCIO	155214 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2160 CASA
139508 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2206	139573 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2210
162231 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2212	164817 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2231
134003 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2235	161602 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2295
139358 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2305	135455 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2315 CASA A
135456 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2315 CASA B	134286 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2326 DERIV
159723 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2330	144889 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2364
167704 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2375	130109 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2380 DERIV
137807 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2465	144986 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2470
161606 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2475	140693 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2486
153345 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2495 CASA	167706 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2505 CASA
153053 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2515 COMERCIO	163026 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2534
138542 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2540	134009 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2545
151632 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2550 COM. 1	138484 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2550 COM.2
136791 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2562 DERIV	127248 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2602 ANT 2600 DERIV
115612 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2605	145407 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2611
152020 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2612 CASA 1	164826 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2636 DERIV/FUNDOS
167708 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2645	146881 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2676
167866 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2684	137841 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2685 CASA 1
154243 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2685 CASA 2	134413 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2690
165371 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2695 COMERCIO	125936 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2695
134961 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2705 DERIV/CASA	144712 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2715 COMERCIO
134011 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2715	139364 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2725
152660 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2725 CASA 1	165912 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2725 CASA 2
138505 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2760	163069 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2800
139365 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2815	134014 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2825
137808 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2835	171305 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2845 COMERCIO
161611 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2845	145449 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2864
135188 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2900 CASA 2	151821 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2924 CASA 2
145445 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2924	171835 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2966
167987 - RUA 15 DE NOVEMBRO 3036	127212 - RUA ARICANDUVA 90



127027 - RUA ARICANDUVA 100
128059 - RUA ARICANDUVA 150
128061 - RUA ARICANDUVA 180
152959 - RUA ARICANDUVA 217
152961 - RUA ARICANDUVA 227
128064 - RUA ARICANDUVA 280
159348 - RUA ARICANDUVA 300
128085 - RUA ARICANDUVA 327
159351 - RUA ARICANDUVA 350
128089 - RUA ARICANDUVA 377
127034 - RUA ARICANDUVA 387
127035 - RUA ARICANDUVA 410
139458 - RUA GUAXUPE 361
167762 - RUA GUAXUPE 381
126199 - RUA GUAXUPE 441
161674 - AVE FRANCISCO DE LIMA MACHADO 420
152990 - AVE BARAO DOS COCAIS 74
123878 - AVE BARAO DOS COCAIS 169
128294 - AVE BARAO DOS COCAIS 189
159389 - AVE BARAO DOS COCAIS 229
152997 - AVE BARAO DOS COCAIS 353
127207 - AVE BARAO DOS COCAIS 403
126115 - AVE BARAO DOS COCAIS 440
134053 - AVE BARAO DOS COCAIS 450
134194 - AVE BOM SUCESSO 330
137816 - AVE BOM SUCESSO 370
143535 - AVE BOM SUCESSO 449
137815 - AVE BOM SUCESSO 480
127129 - RUA BETIM 57
120493 - RUA BETIM 136
123717 - RUA CAMBUI 110
120441 - RUA CAMBUI 130
127039 - RUA CAMBUI 155
128096 - RUA CAMBUI 180
159377 - RUA CAMPO BELO 80
127197 - RUA LAGOA DA PRATA 55
127199 - RUA LAGOA DA PRATA 85
128286 - RUA LAGOA DA PRATA 145
127200 - RUA LAGOA DA PRATA 155
127134 - RUA MARIANA 80
159375 - RUA MARIANA 115
127121 - RUA PATROCINIO 100
123800 - RUA PATROCINIO 145
128103 - RUA PATROCINIO 155
152977 - RUA TIRADENTES 60
159364 - RUA TIRADENTES 79
123805 - RUA TIRADENTES 129
120487 - RUA TIRADENTES 170
152691 - RUA JOSE DE ALMEIDA 158
152588 - RUA JOSE DE ALMEIDA 208
150349 - RUA LUIZ DELFINO SALES 54
145947 - RUA LUIZ DELFINO SALES 75
165124 - RUA LUIZ DELFINO SALES 115
135605 - RUA LUIZ DELFINO SALES 139
165138 - RUA LUIZ DELFINO SALES 168
152725 - RUA LUIZ DELFINO SALES 188
149698 - RUA LUIZ DELFINO SALES 199 ANT 189
152556 - RUA LUIZ DELFINO SALES 219 ANT 209
136786 - RUA LUIZ DELFINO SALES 258
165337 - RUA LUIZ DELFINO SALES 289
170998 - RUA LUIZ DELFINO SALES 309
151881 - RUA LUIZ DELFINO SALES 338
146128 - RUA LUIZ DELFINO SALES 348
150514 - RUA LUIZ DELFINO SALES 398
171012 - RUA LUIZ DELFINO SALES 419
159346 - RUA ARICANDUVA 117
127028 - RUA ARICANDUVA 157
120436 - RUA ARICANDUVA 187
152960 - RUA ARICANDUVA 220
120437 - RUA ARICANDUVA 257
120438 - RUA ARICANDUVA 297
128065 - RUA ARICANDUVA 310
123713 - RUA ARICANDUVA 347
123714 - RUA ARICANDUVA 360
127033 - RUA ARICANDUVA 380
152966 - RUA ARICANDUVA 400
159352 - RUA ARICANDUVA 440
126198 - RUA GUAXUPE 371
161664 - RUA GUAXUPE 431
154936 - RUA MARIANA 115 FUNDOS
167772 - AVE FRANCISCO DE LIMA MACHADO 470
159386 - AVE BARAO DOS COCAIS 118
120511 - AVE BARAO DOS COCAIS 178
123879 - AVE BARAO DOS COCAIS 219
159391 - AVE BARAO DOS COCAIS 269
161637 - AVE BARAO DOS COCAIS 390
120516 - AVE BARAO DOS COCAIS 423
127210 - AVE BARAO DOS COCAIS 443 COMERCIO
120518 - AVE BARAO DOS COCAIS 513
130021 - AVE BOM SUCESSO 340
136516 - AVE BOM SUCESSO 379
170396 - AVE BOM SUCESSO 450
127127 - RUA BETIM 26
159371 - RUA BETIM 76
152969 - RUA CAMBUI 85
120440 - RUA CAMBUI 120
127038 - RUA CAMBUI 145
128095 - RUA CAMBUI 175
152983 - RUA CAMPO BELO 70
128312 - RUA CAMPO BELO 90
152986 - RUA LAGOA DA PRATA 60
159380 - RUA LAGOA DA PRATA 130
152987 - RUA LAGOA DA PRATA 150
152981 - RUA MARIANA 75
127135 - RUA MARIANA 95
128099 - RUA PATROCINIO 65
127122 - RUA PATROCINIO 135
127123 - RUA PATROCINIO 150
159363 - RUA PATROCINIO 180
127125 - RUA TIRADENTES 70
128274 - RUA TIRADENTES 100
120486 - RUA TIRADENTES 139
145844 - RUA JOSE DE ALMEIDA 64
149741 - RUA JOSE DE ALMEIDA 168
149853 - RUA LUIZ DELFINO SALES 44
145920 - RUA LUIZ DELFINO SALES 64
165105 - RUA LUIZ DELFINO SALES 95
149850 - RUA LUIZ DELFINO SALES 138
152592 - RUA LUIZ DELFINO SALES 158 ANT 148
135604 - RUA LUIZ DELFINO SALES 169 ANT 159
152765 - RUA LUIZ DELFINO SALES 198
165103 - RUA LUIZ DELFINO SALES 218
152645 - RUA LUIZ DELFINO SALES 229
150607 - RUA LUIZ DELFINO SALES 279
147083 - RUA LUIZ DELFINO SALES 308
150503 - RUA LUIZ DELFINO SALES 318
165222 - RUA LUIZ DELFINO SALES 339
150596 - RUA LUIZ DELFINO SALES 349
146194 - RUA LUIZ DELFINO SALES 409
150502 - RUA LUIZ DELFINO SALES 429



153068 - RUA LUIZ DELFINO SALES 439
152724 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS 55
170924 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS 105
152650 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS 179
170933 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS 199
170895 - RUA NELSON MARTINES 34
152757 - RUA NELSON MARTINES 64
165156 - RUA NELSON MARTINES 84
165121 - RUA NELSON MARTINES 94
165122 - RUA NELSON MARTINES 159
149758 - RUA NELSON MARTINES 189
145874 - RUA NELSON MARTINES 228
153037 - RUA NELSON MARTINES 258
165198 - RUA NELSON MARTINES 289
170999 - RUA NELSON MARTINES 309
152913 - RUA NELSON MARTINES 329
150600 - RUA NELSON MARTINES 348
135945 - RUA NELSON MARTINES 359
146193 - RUA NELSON MARTINES 398
165203 - RUA NELSON MARTINES 463
150775 - RUA NELSON MARTINES 478
146124 - RUA NELSON MARTINES 493
170909 - RUA SEDIVAL SOLDAN 44
145877 - RUA SEDIVAL SOLDAN 64
149695 - RUA SEDIVAL SOLDAN 94
149783 - RUA SEDIVAL SOLDAN 104
165127 - RUA SEDIVAL SOLDAN 129
165092 - RUA SEDIVAL SOLDAN 139
149792 - RUA SEDIVAL SOLDAN 188
135562 - RUA SEDIVAL SOLDAN 209
171071 - RUA SEDIVAL SOLDAN 259
146132 - RUA SEDIVAL SOLDAN 269
165204 - RUA SEDIVAL SOLDAN 279
153281 - RUA SEDIVAL SOLDAN 289
171017 - RUA SEDIVAL SOLDAN 318
135951 - RUA SEDIVAL SOLDAN 408
136001 - RUA SEDIVAL SOLDAN 451
171028 - RUA SEDIVAL SOLDAN 481
150783 - RUA SEDIVAL SOLDAN 500
171001 - RUA SEDIVAL SOLDAN 521
135942 - RUA SEDIVAL SOLDAN 541
150512 - RUA SEDIVAL SOLDAN 570
165201 - RUA SEDIVAL SOLDAN 581
145930 - RUA JOSE MARTINS 25
152710 - RUA JOSE MARTINS 44
135736 - RUA JOSE MARTINS 64
165094 - RUA JOSE MARTINS 104
135703 - RUA JOSE MARTINS 138
135596 - RUA JOSE MARTINS 158 ANT 148
170928 - RUA JOSE MARTINS 178 ANT 168
152727 - RUA JOSE MARTINS 189
146500 - RUA JOSE MARTINS 279
151835 - RUA JOSE MARTINS 379
152595 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 74
170967 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 138
145872 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 158 ANT 148
165126 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 178
149745 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 228 ANT 218
146090 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 298
136821 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 348
171064 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 408
165196 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 472
145953 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 24
170897 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 44
145883 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 64
165117 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS 25
149740 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS 85
145927 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS 139
170957 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS 189
145934 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS 229
165159 - RUA NELSON MARTINES 35
137289 - RUA NELSON MARTINES 74
165139 - RUA NELSON MARTINES 85
135600 - RUA NELSON MARTINES 105
152646 - RUA NELSON MARTINES 188
170925 - RUA NELSON MARTINES 198
145882 - RUA NELSON MARTINES 229
146144 - RUA NELSON MARTINES 278
150505 - RUA NELSON MARTINES 298
146430 - RUA NELSON MARTINES 318
150501 - RUA NELSON MARTINES 338
171002 - RUA NELSON MARTINES 349
171033 - RUA NELSON MARTINES 368
171326 - RUA NELSON MARTINES 443
136000 - RUA NELSON MARTINES 473
150972 - RUA NELSON MARTINES 483
165090 - RUA SEDIVAL SOLDAN 35
152693 - RUA SEDIVAL SOLDAN 45
145909 - RUA SEDIVAL SOLDAN 84
135572 - RUA SEDIVAL SOLDAN 95
149750 - RUA SEDIVAL SOLDAN 115
135712 - RUA SEDIVAL SOLDAN 138
135569 - RUA SEDIVAL SOLDAN 149
145885 - RUA SEDIVAL SOLDAN 199
153530 - RUA SEDIVAL SOLDAN 258
171323 - RUA SEDIVAL SOLDAN 268
153069 - RUA SEDIVAL SOLDAN 278
153244 - RUA SEDIVAL SOLDAN 288
165256 - RUA SEDIVAL SOLDAN 298
135897 - RUA SEDIVAL SOLDAN 359
150595 - RUA SEDIVAL SOLDAN 431
136405 - RUA SEDIVAL SOLDAN 461
150498 - RUA SEDIVAL SOLDAN 491
171016 - RUA SEDIVAL SOLDAN 511
150639 - RUA SEDIVAL SOLDAN 540
150976 - RUA SEDIVAL SOLDAN 551
136085 - RUA SEDIVAL SOLDAN 571
146122 - RUA SEDIVAL SOLDAN 590
170962 - RUA JOSE MARTINS 35
149780 - RUA JOSE MARTINS 45
149748 - RUA JOSE MARTINS 65
165160 - RUA JOSE MARTINS 115
135715 - RUA JOSE MARTINS 149
170963 - RUA JOSE MARTINS 169
152714 - RUA JOSE MARTINS 179
149851 - RUA JOSE MARTINS 219
146495 - RUA JOSE MARTINS 359
135728 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 24
165109 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 84
135568 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 148 ANT 138
149796 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 168
152579 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 208 ANT 198
171066 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 268
153043 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 308
153075 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 358
146127 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 418
165200 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 492
135608 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 25
170890 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 54
149837 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 95



135564 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 104
165095 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 138
152637 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 178
152699 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 209
136069 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 259
165221 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 338
136789 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 349
146145 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 359
135997 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 378
165207 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 399
153038 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 440
152915 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 451
171035 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 470
153318 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 501
146204 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 540
171091 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 591
145925 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA 95
170927 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA 169
150515 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA 249
153073 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA 339
153040 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA 431
146572 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA 471
136149 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA 541
153072 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA 581
149843 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 64
149847 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 94
135597 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 105
170939 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 149
165093 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 178
170946 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 199
152917 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 338
152909 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 408
146123 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 460
171026 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 490
153141 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 540
139410 - AVE BARAO DOS COCAIS 533
167741 - AVE BARAO DOS COCAIS 643
137649 - AVE BARAO DOS COCAIS 660
167743 - AVE BARAO DOS COCAIS 703
156277 - AVE PATOS DE MINAS 535 DERIV
134049 - RUA BARBACENA 20
167730 - RUA BARBACENA 90
161635 - RUA BARBACENA 110
161636 - RUA BARBACENA 121
126037 - RUA BARBACENA 140
137809 - RUA CALDAS 20
167713 - RUA CALDAS 70
167714 - RUA CALDAS 81
161616 - RUA CALDAS 130
161619 - RUA CALDAS 151
139394 - RUA CALDAS 190
134019 - RUA CALDAS 251
161623 - RUA CALDAS 261
134040 - RUA CALDAS 320
139419 - RUA CAXAMBU 60
134119 - RUA CAXAMBU 100
167749 - RUA CAXAMBU 131
139423 - RUA CAXAMBU 170
139426 - RUA CAXAMBU 201
126190 - RUA GUAXUPE 30
134128 - RUA GUAXUPE 80
167760 - RUA GUAXUPE 121
167753 - RUA ITAJUBA 61
134123 - RUA ITAJUBA 85
139429 - RUA ITAJUBA 111
152639 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 115
170896 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 139
165157 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 198
165197 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 248
135894 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 298
153181 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 339
136785 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 358
146089 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 369
150767 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 379
165255 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 431
135936 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 450
165195 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 461
153750 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 480
150507 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 511
165299 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 581
149696 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA 75
170926 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA 115
149842 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA 209
136002 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA 259
152912 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA 349
153031 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA 461
150603 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA 521
137371 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA 551
170891 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 24
170903 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 74
146249 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 104
149752 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 114
170968 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 159
152647 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 189
150768 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 248
146130 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 368
146423 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 430
165231 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 470
171018 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 510
154792 - RUA LEONIR ANTONIO BIELA 149
134055 - AVE BARAO DOS COCAIS 560
167742 - AVE BARAO DOS COCAIS 650
161644 - AVE BARAO DOS COCAIS 693
167765 - AVE OURO PRETO 77
137636 - RUA BARBACENA 11
167728 - RUA BARBACENA 21
144863 - RUA BARBACENA 100 CASA 1
167732 - RUA BARBACENA 111
137640 - RUA BARBACENA 131
137641 - RUA BARBACENA 141
134016 - RUA CALDAS 51
139369 - RUA CALDAS 71
139371 - RUA CALDAS 101
161618 - RUA CALDAS 141
167718 - RUA CALDAS 181
167721 - RUA CALDAS 231
125943 - RUA CALDAS 260
161624 - RUA CALDAS 301
134041 - RUA CALDAS 331
161667 - RUA CAXAMBU 81
137728 - RUA CAXAMBU 101
167750 - RUA CAXAMBU 161
137730 - RUA CAXAMBU 200
139464 - RUA GUAXUPE 11
137738 - RUA GUAXUPE 40
126193 - RUA GUAXUPE 91
137746 - RUA GUAXUPE 241
134122 - RUA ITAJUBA 70
161671 - RUA ITAJUBA 99
126129 - RUA ITAJUBA 130



161657 - RUA ITAJUBA 200
161628 - RUA SABARA 40
137501 - RUA SABARA 65
139400 - RUA SABARA 90
161631 - RUA SABARA 125
134047 - RUA SABARA 135
167766 - RUA SABARA 150
150311 - RUA BENEDITO DE CAMPOS 36
173129 - RUA CRODOALDO CANOSSA 95
140527 - RUA DOLORES P ALLIAGA RODRIGUES 73
155726 - RUA ISAIAS LOURENCO DUARTE 80
172265 - RUA ISAIAS LOURENCO DUARTE 87 deriv.95
140293 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA 95
166564 - RUA PASTOR ANTONIO CANOSSA 115
153544 - RUA CRODOALDO CANOSSA 115
149738 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA 116
172666 - RUA DOLORES P ALLIAGA RODRIGUES 143
155199 - RUA PASTOR BENEDITO DOMINGOS VIEIRA 155
166945 - RUA DOLORES P ALLIAGA RODRIGUES 163
148605 - RUA BULGARIA 40
148762 - RUA JAMAICA 30
132399 - RUA JAMAICA 85
163927 - RUA JAMAICA 192
142495 - RUA JAMAICA 212
148594 - RUA JAMAICA 232
148115 - RUA LIBANO 22
169726 - RUA LIBANO 71
146473 - RUA LIBANO 102
169843 - RUA LIBANO 204
142584 - RUA LIBANO 224
132368 - RUA LIBANO 253
146319 - RUA LIBANO 274
132364 - RUA NOVO MUNDO 72
132395 - RUA NOVO MUNDO 131
163988 - RUA NOVO MUNDO 184
132369 - RUA NOVO MUNDO 204
142589 - RUA NOVO MUNDO 244
146480 - RUA ESCOCIA 42
142598 - RUA ESCOCIA 82
142582 - RUA ESCOCIA 121
148389 - RUA ESCOCIA 163
148384 - RUA ESCOCIA 194
148550 - RUA ESCOCIA 223
169801 - RUA ESCOCIA 234
148756 - RUA ESCOCIA 244
163855 - RUA ESCOCIA 294
132371 - RUA GLORIA 91
163934 - RUA GLORIA 112
169785 - RUA GLORIA 122
138739 - RUA LUIZ GONZAGA ANDRADE RIBEIRO 90
171885 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA 86
138745 - RUA PASTOR ANTONIO CANOSSA 96
132361 - RUA GLORIA 204
142524 - RUA GLORIA 233
146552 - RUA GLORIA 274
146482 - RUA HOLANDA 32
169771 - RUA HOLANDA 81
146278 - RUA HOLANDA 132
169763 - RUA HOLANDA 194
132258 - RUA HOLANDA 233
146272 - RUA HOLANDA 273
148679 - RUA LONDRES 61
169841 - RUA LONDRES 91
163959 - RUA LONDRES 102
132252 - RUA LONDRES 174
134126 - RUA ITAJUBA 244
134044 - RUA SABARA 60
126024 - RUA SABARA 80
161630 - RUA SABARA 110
126027 - RUA SABARA 130
126028 - RUA SABARA 140
166422 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA 26
172411 - RUA CRODOALDO CANOSSA 45
154954 - RUA JOAO APARECIDO VERONESI 45
151092 - RUA PASTOR ANTONIO CANOSSA 76
154324 - RUA PASTOR ANTONIO CANOSSA 85
172264 - RUA ISAIAS LOURENCO DUARTE 95
151343 - RUA LUIZ GONZAGA ANDRADE RIBEIRO 110
172418 - RUA JOAO APARECIDO VERONESI 115
149237 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA 115
172089 - RUA PASTOR ANTONIO CANOSSA 136
140463 - RUA ISAIAS LOURENCO DUARTE 155
149239 - RUA LUIZ GONZAGA ANDRADE RIBEIRO 160
172390 - AVE CESAR GUZZI 1015
132372 - RUA BULGARIA 80
169853 - RUA JAMAICA 65
146410 - RUA JAMAICA 145
142440 - RUA JAMAICA 202
132240 - RUA JAMAICA 222
163944 - RUA JAMAICA 282
132401 - RUA LIBANO 51
163919 - RUA LIBANO 72
163997 - RUA LIBANO 131
163989 - RUA LIBANO 213
169852 - RUA LIBANO 243
142443 - RUA LIBANO 254
146481 - RUA LIBANO 284
163952 - RUA NOVO MUNDO 91
132253 - RUA NOVO MUNDO 163
141969 - RUA NOVO MUNDO 193
163990 - RUA NOVO MUNDO 233
142270 - RUA ESCOCIA 31
163949 - RUA ESCOCIA 61
163953 - RUA ESCOCIA 91
142274 - RUA ESCOCIA 122
142588 - RUA ESCOCIA 193
148385 - RUA ESCOCIA 204
132243 - RUA ESCOCIA 233
163986 - RUA ESCOCIA 243
169813 - RUA ESCOCIA 284
142534 - RUA GLORIA 51
148538 - RUA GLORIA 101
142432 - RUA GLORIA 121
138326 - RUA LUIZ GONZAGA ANDRADE RIBEIRO 50
138328 - RUA BENEDITO DE CAMPOS 26
171744 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA 165
148574 - RUA PASTOR BENEDITO DOMINGOS VIEIRA 54
163861 - RUA GLORIA 224
148546 - RUA GLORIA 244
146320 - RUA GLORIA 284
163925 - RUA HOLANDA 51
146484 - RUA HOLANDA 102
142281 - RUA HOLANDA 183
132375 - RUA HOLANDA 223
169769 - RUA HOLANDA 254
169776 - RUA LONDRES 41
142276 - RUA LONDRES 71
142425 - RUA LONDRES 92
142288 - RUA LONDRES 122
142272 - RUA LONDRES 213



146275 - RUA LONDRES 214
148534 - RUA LONDRES 274
148545 - RUA PARIS 41
169768 - RUA PARIS 72
163950 - RUA PARIS 112
169789 - RUA PARIS 131
140260 - RUA PARIS 174
132263 - RUA PARIS 184
148484 - RUA PARIS 194
148547 - RUA PARIS 274
148398 - RUA LA PAZ 31
142434 - RUA LA PAZ 81
132356 - RUA LA PAZ 91
148535 - RUA LA PAZ 111
148543 - RUA LA PAZ 188
169758 - RUA LA PAZ 223
169783 - RUA LA PAZ 253
169793 - RUA LA PAZ 278
149245 - RUA REGISTRO 570 DERIVACAO
169314 - AVE GUIDO GIROL 125
145066 - AVE GUIDO GIROL 185
143354 - AVE GUIDO GIROL 235
168430 - AVE GUIDO GIROL 325
134136 - AVE GUIDO GIROL 395
135762 - AVE GUIDO GIROL 480
138508 - AVE GUIDO GIROL 547
170442 - AVE GUIDO GIROL 635
138940 - AVE GUIDO GIROL 705 SUPERIOR
139303 - RUA FRUTAL 100
145666 - RUA FRUTAL 170
151809 - RUA REGISTRO 60 FUNDOS
145723 - RUA REGISTRO 75
145732 - RUA REGISTRO 80 FRENTE
163231 - RUA REGISTRO 90
135520 - RUA REGISTRO 135
145777 - RUA REGISTRO 180
143961 - RUA REGISTRO 190
143955 - RUA REGISTRO 240
145663 - RUA REGISTRO 265
130581 - RUA REGISTRO 307
128022 - RUA REGISTRO 315
130967 - RUA REGISTRO 405
145776 - RUA REGISTRO 430
145338 - RUA REGISTRO 490 DERIV/FDOS
131402 - RUA REGISTRO 510 FUNDOS
145562 - RUA REGISTRO 575
143893 - RUA REGISTRO 625
130572 - RUA REGISTRO 675
139860 - RUA REGISTRO 690
163193 - RUA ITANHAEM 95
149547 - RUA ITANHAEM 165 CASA 2
143963 - RUA ITANHAEM 175
146602 - RUA ITANHAEM 195 PARTE A
131094 - RUA ITANHAEM 325
149173 - AVE CESAR GUZZI 351 ANT 1581 DERIV
144433 - AVE CESAR GUZZI 365 ANT 1591
169258 - AVE CESAR GUZZI 415 ANT 1485
150983 - AVE CESAR GUZZI 525
146869 - AVE CESAR GUZZI 571 ANT 1815
166120 - AVE MONSENHOR ALBINO 631 DERIV 621
169909 - RUA SEM DENOMINACAO OLIVEIRA 6 TAXA DE LIXO
164023 - RUA RAFAEL GUERINO GALHARDI 14
146721 - RUA MANOEL HERNANDES 18
166353 - RUA ALBERTO GOZZO 68 FOSSA
155334 - RUA ALBERTO GOZZO 85 FOSSA
142273 - RUA LONDRES 264
148110 - RUA PARIS 31
163982 - RUA PARIS 51
148395 - RUA PARIS 111
169794 - RUA PARIS 122
140306 - RUA PARIS 142
169767 - RUA PARIS 183
132374 - RUA PARIS 193
132262 - RUA PARIS 233
148588 - RUA PARIS 284
142287 - RUA LA PAZ 64
132376 - RUA LA PAZ 84
148061 - RUA LA PAZ 104
163847 - RUA LA PAZ 114
169778 - RUA LA PAZ 213
169766 - RUA LA PAZ 228
148692 - RUA LA PAZ 263
139745 - AVE GUIDO GIROL 371
139632 - AVE GUIDO GIROL 695
130164 - AVE GUIDO GIROL 175
170728 - AVE GUIDO GIROL 200
168882 - AVE GUIDO GIROL 245
139886 - AVE GUIDO GIROL 385
144559 - AVE GUIDO GIROL 405
163188 - AVE GUIDO GIROL 505
144502 - AVE GUIDO GIROL 565 COMERCIO
146524 - AVE GUIDO GIROL 685
169115 - RUA FRUTAL 30
163164 - RUA FRUTAL 145
130593 - RUA FRUTAL 175
153225 - RUA REGISTRO 70
165577 - RUA REGISTRO 80 FUNDOS
146101 - RUA REGISTRO 85
169033 - RUA REGISTRO 105
163384 - RUA REGISTRO 140
169113 - RUA REGISTRO 185
145612 - RUA REGISTRO 215 DERIV
145754 - RUA REGISTRO 255
146975 - RUA REGISTRO 300
169076 - RUA REGISTRO 310
163224 - RUA REGISTRO 330
169094 - RUA REGISTRO 415
163214 - RUA REGISTRO 450
163383 - RUA REGISTRO 490
163175 - RUA REGISTRO 520
163116 - RUA REGISTRO 585
163402 - RUA REGISTRO 640
151533 - RUA REGISTRO 690 DERIV
130577 - RUA REGISTRO 695
139138 - RUA ITANHAEM 145
144427 - RUA ITANHAEM 165
163393 - RUA ITANHAEM 185
139187 - RUA ITANHAEM 215
139810 - RUA ITANHAEM 335
153646 - AVE CESAR GUZZI 365 DERIV/FDS
167847 - AVE CESAR GUZZI 375 ant 1601
163430 - AVE CESAR GUZZI 503 ant 1731
151372 - AVE CESAR GUZZI 567 FUNDOS
171901 - AVE MONSENHOR ALBINO 621
149130 - RUA PEDRO SOTO FILHO 0
146599 - RUA ALBERTO GOZZO 10
146820 - RUA GINO MERIGHI 15
143005 - RUA ITAPERUNA 60 FOSSA
142656 - RUA JOAO AUGUSTO MARRAR 72
164019 - RUA VALENÇA 87



132469 - RUA ITAPERUNA 90
142657 - RUA JOAO AUGUSTO MARRAR 91
132467 - RUA MIRACEMA 110
142658 - RUA JOAO AUGUSTO MARRAR 116
149078 - RUA PEDRO SOTO FILHO 120
148945 - RUA JOAO AUGUSTO MARRAR 135
164043 - RUA MIRACEMA 150
132557 - RUA PEDRO SOTO FILHO 157
142747 - RUA RENATO BUENO NETO 170
164097 - RUA PEDRO SOTO FILHO 177
149047 - RUA RENATO BUENO NETO 185
132523 - RUA MANOEL HERNANDES 193
142748 - RUA RENATO BUENO NETO 205
164022 - RUA VALENÇA 210
148954 - RUA ITAPERUNA 230
164105 - RUA GINO MERIGHI 237
149380 - RUA RENATO BUENO NETO 245
164021 - RUA JAPERI 247
146821 - RUA GINO MERIGHI 254
146597 - AVE LEONOR ABDO JORGE 278
132465 - RUA JOAO AUGUSTO MARRAR 281
148956 - RUA MOSSORO 297
132472 - RUA MOSSORO 315
139629 - RUA ALBERTO GOZZO 367 FOSSA
132464 - RUA JAPERI 380
164027 - RUA FELIPE CESAR CURY 390
139960 - RUA BORACEIA 410 2°CADASTRO/FOSSA
148942 - RUA JAPERI 420
164015 - AVE LEONOR ABDO JORGE 428
148944 - RUA FELIPE CESAR CURY 445
139623 - RUA ALBERTO GOZZO 470 FOSSA
142780 - RUA PEDRO SOTO FILHO 486
164102 - RUA ALBERTO GOZZO 499
164016 - AVE LEONOR ABDO JORGE 502
149072 - RUA RENATO BUENO NETO 525
142642 - RUA MOSSORO 533
155638 - RUA PEDRO SOTO FILHO 550
149074 - RUA RENATO BUENO NETO 584
142786 - RUA GINO MERIGHI 598
148946 - RUA JOAO AUGUSTO MARRAR 628
169881 - RUA JOAO AUGUSTO MARRAR 672
164094 - RUA RENATO BUENO NETO 740
169868 - AVE LEONOR ABDO JORGE 762
142753 - RUA RENATO BUENO NETO 769
169921 - RUA PEDRO SOTO FILHO 795
169923 - RUA PEDRO SOTO FILHO 852
164147 - RUA RENATO BUENO NETO 916
164075 - RUA JOAO AUGUSTO MARRAR 987
146825 - RUA PEDRO SOTO FILHO 1015
132571 - RUA PEDRO SOTO FILHO 1059
169898 - RUA JOAO AUGUSTO MARRAR 1112
169900 - RUA JOAO AUGUSTO MARRAR 1175
132708 - RUA RENATO BUENO NETO 1259
149131 - RUA PEDRO SOTO FILHO 1307
164111 - RUA RENATO BUENO NETO 1344
164116 - RUA PEDRO SOTO FILHO 1469
164088 - RUA PEDRO SOTO FILHO 1555
155166 - AVE LEONOR ABDO JORGE 54 FOSSA
142756 - RUA ALBERTO GOZZO 90
142651 - RUA JAPERI 95
142757 - RUA ALBERTO GOZZO 115
132423 - RUA VALENÇA 120
132422 - RUA JAPERI 134
149043 - RUA MANOEL HERNANDES 142
139622 - RUA ALBERTO GOZZO 152 FOSSA
169913 - RUA PEDRO SOTO FILHO 164
153508 - RUA ALBERTO GOZZO 176 FOSSA
164032 - RUA JOAO AUGUSTO MARRAR 179
153477 - RUA GINO MERIGHI 187 FOSSA
169872 - AVE LEONOR ABDO JORGE 198
146816 - RUA PEDRO SOTO FILHO 208
153510 - RUA ALBERTO GOZZO 220 FOSSA
169873 - RUA TANGARA 235
169874 - RUA VALENÇA 240
153471 - RUA ALBERTO GOZZO 247 FOSSA
169914 - RUA PEDRO SOTO FILHO 252
132563 - RUA ALBERTO GOZZO 262
164070 - RUA MOSSORO 279
169905 - RUA RENATO BUENO NETO 285
132470 - RUA MIRACEMA 310
132561 - RUA PEDRO SOTO FILHO 353
166337 - RUA GINO MERIGHI 374 FOSSA
153504 - RUA ALBERTO GOZZO 381 FOSSA
169884 - RUA MIRACEMA 404
169864 - RUA MOSSORO 410
155298 - RUA GINO MERIGHI 423 FOSSA
164035 - RUA JOAO AUGUSTO MARRAR 438
169922 - RUA GINO MERIGHI 447
169924 - RUA GINO MERIGHI 478
148837 - RUA MOSSORO 495
164067 - RUA MIRACEMA 500
169867 - RUA MOSSORO 512
149124 - RUA PEDRO SOTO FILHO 530
142666 - RUA JOAO AUGUSTO MARRAR 545
164092 - RUA RENATO BUENO NETO 567
164033 - RUA JAPERI 595
132412 - AVE LEONOR ABDO JORGE 624
166325 - RUA GINO MERIGHI 633 FOSSA
148947 - RUA JOAO AUGUSTO MARRAR 691
164042 - RUA JOAO AUGUSTO MARRAR 760
149129 - RUA PEDRO SOTO FILHO 764
169912 - RUA RENATO BUENO NETO 795
132537 - RUA RENATO BUENO NETO 824
146715 - RUA JOAO AUGUSTO MARRAR 892
149081 - RUA RENATO BUENO NETO 927
132476 - RUA JOAO AUGUSTO MARRAR 993
132477 - RUA JOAO AUGUSTO MARRAR 1043
132572 - RUA PEDRO SOTO FILHO 1105
169899 - RUA JOAO AUGUSTO MARRAR 1156
146939 - RUA PEDRO SOTO FILHO 1202
142783 - RUA RENATO BUENO NETO 1275
132480 - RUA JOAO AUGUSTO MARRAR 1321
132481 - RUA JOAO AUGUSTO MARRAR 1365
132527 - RUA PEDRO SOTO FILHO 1542
164025 - ROD RODOVIA ALFREDO JORGE 2397

**Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO N° 129/2025 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO IN LOCO DE ÓLEO NOVO ISOLANTE E TRATAMENTO TERMO VÁCUO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 24/07/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>), da Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 17 de julho de 2025

Setor de Compras

COTAÇÃO N° 130/2025 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE BLOQUEADOR MULTIDIMENSIONAL INFLÁVEIS (BEXIGÃO) PARA UTILIZAÇÃO NAS MANUTENÇÕES EM REDES E RAMAIS DE ESGOTO E LIMPEZAS DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO BRUTO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 23/07/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>), da Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 17 de julho de 2025

Setor de Compras

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBAS CENTRIFUGAS DE EIXO HORIZONTAL DE SISTEMAS DE BOMBEAMENTO DA SAEC DE CATANDUVA-SP, conforme especificações do edital.

Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO POR LOTE.

Recebimento de propostas e documentos: até dia 01/08/2025 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 – Catanduva-SP – site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 17 de julho de 2025 – Marco Antonio Machado – Superintendente.